



E

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 702, de 04 de outubro de 1976

(dispõe sobre abertura de um crédito
suplementar de R\$ 78.000,00 e dá ou
tras providências)

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, Estado de São, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº= 23/76 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica aberto na seção de contabilidade municipal, um crédito da importância de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

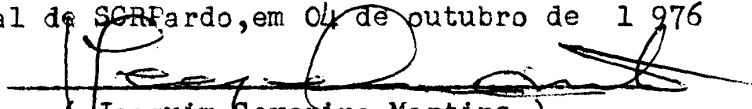
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3130 - serviços de terceiros.....	15.000,00
3140 - encargos diversos.....	3.000,00
<u>ASSISTÊNCIA MEDICO-HOSPITALAR</u>	
3130 - serviços de terceiros.....	<u>60.000,00</u>
total	<u>78.000,00</u>

artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão indicados através de decreto executivo.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Dir. de Administração para reg. e publicação

P. Municipal de SCR Pardo, em 04 de outubro de 1976


(Joaquim Severino Martins)
Prefeito Municipal.-

reg. e pub. nesta
D. de Administração
nesta data.

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 04 de outubro de 1976


ELIAS DO CARMO
Diretor